



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 127/2021

**Retifica a Portaria IPASVVE Nº. 085
P/08, publicada no DIO em 11/07/2008**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV no uso de suas atribuições contidas no Artigo 75º da Lei 007/2004 e tendo em vista as informações contidas no processo administrativo sob nº **20056/2008**, datado **21/05/2008** e processo judicial **0010563-76.2005.8.08.0035**.

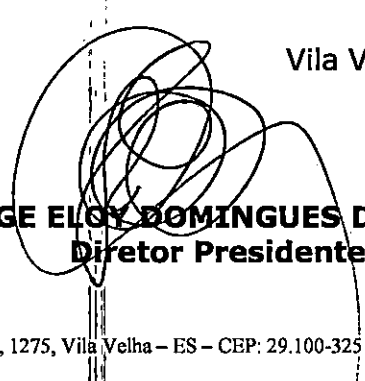
RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria IPASVVE Nº. 085 P/08, publicada no DIO em 11/07/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder Aposentadoria por **Tempo de Contribuição** a partir de 30 de novembro de 2007, à funcionária efetiva **IGNACIA BENEDICTA RODRIGUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras Serviço Público II - Faixa II – Nível H, na forma que dispõem o Artigo 6º incisos I, II, III e IV e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 com proventos integrais e ***inclusão de produtividade por sentença judicial***".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2007.

Vila Velha – ES, 02 de julho de 2021.


JORGE ELÓI DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente